



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2024 – UTFPR

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão Demandante: Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns/PE

Órgão Gerenciador: UTFPR

Fornecedor: Informóbile Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Ata de Registro de Preços: nº 278/2024

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 14.133/2021 (arts. 6º, 23, 39, 78 e 95).

- Decreto Federal nº 11.462/2023 (arts. 30 a 32).

- Cláusula 4 da ARP nº 278/2024, que permite adesão por órgãos não participantes.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para modernizar o plenário, atender normas de acessibilidade e ergonomia, e substituir mobiliário desgastado. A adesão é vantajosa por aproveitar processo licitatório já concluído com ampla competitividade e preços de mercado compatíveis.

4. OBJETO

Contratação, por adesão à ARP nº 278/2024, de poltronas para auditório conforme especificações técnicas constantes da ata.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VR. UNIT.	Vr. Total
36	Poltrona Auditório Retrátil com braços intercalados – Normal (Kastrup Patrícia Plus).	144	R\$ 900,00	R\$ 129.600,00
37	Poltrona Auditório Retrátil – PMR (Kastrup Patrícia Plus)	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.110,00
38	Poltrona Auditório Retrátil – Obeso (Kastrup Patrícia Plus)	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
Valor Total Estimado				R\$ 132.0000,00

Valor Total Estimado: R\$ 132.000,00

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns

1001 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

1 Legislativa

31 Ação Legislativa





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

101 - GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO

1.1055 EDIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Prazo de entrega: conforme condições pactuadas na ARP nº 278/2024.

Local de entrega: Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns/PE.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Recebimento provisório e definitivo mediante conferência qualitativa e quantitativa.

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Conformidade com normas técnicas de ergonomia e segurança.

Produtos novos, de primeira qualidade e garantidos pelo fabricante por 5 anos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir prazos e especificações, garantir assistência técnica e responder por vícios e defeitos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar pagamentos conforme contrato, fiscalizar a execução e prover condições de recebimento.

12. FORMA DE PAGAMENTO

Conforme condições da ARP, mediante apresentação de nota fiscal atestada.

13. SANÇÕES

Aplicáveis nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da ARP nº 278/2024.

14. VIGÊNCIA

Vinculada à vigência da ARP nº 278/2024, observada a disponibilidade orçamentária.

Garanhuns/PE, 29 de julho de 2025.

Senivaldo Rodrigues Albino
Presidente da Câmara Municipal



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20250930132556.pdf>
assinado por: idUser 231